



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:

Joinville, 18/04/16

Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 26/2016 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2015.

Altera a redação do § 2ª - b Art. 45 do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Altera a redação do § 2ª - b Art. 45 do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45.....

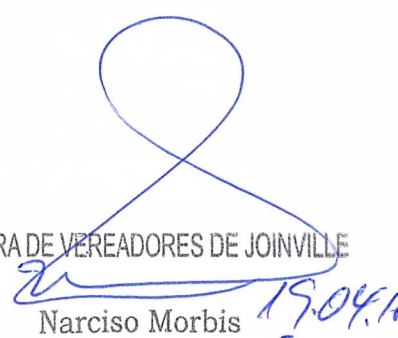
§ 2ª.....

- a)
- b) “Restaurantes e lanchonetes de uso restrito ou privativo em hospitais, instituições educacionais e indústrias;” (NR)

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2016.

Bento
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE



Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto

19/04/16
15/10x

Câmara Municipal de Joinville - Rua da Câmara, 1.100 - Joinville/SC - Fone: (47) 2101-3333



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Sm. 24

P. 405

JUSTIFICATIVA

A alteração na redação se faz necessária para garantir a instalação de restaurantes em campus universitários, bem como em universidades, onde a área necessária para a instalação de um restaurante bem equipado e em conformidade com as legislações vigentes e a acomodação dos clientes seja contemplada, pois ultrapassa o limite permitidos no projeto em análise, que são 500 m².